



DECRETO Nº 3.909/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

07.02 - SEC/ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$.50.000,00
T O T A L	<u>Cr\$.50.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

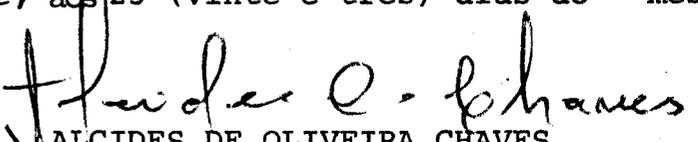
0.09.00 - Reserva de Contingência.....	Cr\$.50.000,00
T O T A L	<u>Cr\$.50.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 23 (vinte e tres) dias do mês de abril de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.


okt. >